

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.135, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002

Determina a expedição de
Licença Prévia.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.025/2001, referente à solicitação de Licença Prévia para a implantação do Pólo Industrial Náutico de Angra dos Reis, situado na região denominada Costa Verde, distrito de Jacuacanga, município de Angra dos Reis, de responsabilidade da empresa MARINA VEROLME S/A,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 1070/2001,

CONSIDERANDO que sobre o empreendimento foi realizada Audiência Pública em 24/02/2002,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para a implantação do Pólo Industrial Náutico de Angra dos Reis, situado na região denominada Costa Verde, distrito de Jacuacanga, município de Angra dos Reis, de responsabilidade da empresa MARINA VEROLME S/A.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2002

TÂNIA MARIA DE SOUZA
Presidente da CECA

Emnr.

Publicada no D.O. de 05/03/02.